

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)
Vara do Trabalho de Pedreiras, MA

Av. Marly Boueres, 1026, Mutirão, CEP 65.725-000, Pedreiras, MA,
Telefone: (99) 3642-1908

Vara do Trabalho de Pedreiras - MA
Processo: 0016356-06.2021.5.16.0021
Mandado: 27-25
Autor: GERSON DA SILVA
Réu: M NAZARE M ALMEIDA - ME e outros (2)
Valor a garantir: R\$ 46.227,26 (até 31/08/2024)
Endereço da diligência: Rua Santo Antônio, 519-A, Centro, Trizidela do Vale –
MA - Cep: 65727-000

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 05 de fevereiro de 2025, para garantia da execução nos presentes autos, procedi à penhora e à avaliação do bem abaixo descrito:

Um tanque de aço inox com serpentina e capacidade de 50.000 l (cinquenta mil litros), em razoável estado de conservação, o qual avalio em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base em pesquisa comparativa de preços em anúncios da internet.

Ver por exemplo: https://loja.mxm.ind.br/tanque-reservatorio-de-inox-50000-litros-mxm?srsId=AfmBOopfDDCP1Wr3pdF3dNnrKjHx_Fs9pnn3-ZolZKd9BygyVAwF7Nph (consulta 05/02/2024).



Total da penhora: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Confira a autenticidade do documento em <http://www.trt16.jus.br/site/index.php?acao=conteudo/validacao/index.php>





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS - MARANHÃO

Processo nº 0016356-06.2021.5.16.0021
Mandado nº 27-2025

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos CINCO dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco à RUA SANTO ANTONIO, 519-A, CENTRO, TRIZI-DELA DO VALE - MA, onde fui, vindo eu, OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL, Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva, abaixo assinado em cumprimento ao mandado retro, passado a favor de GERSON DA SILVA contra M NAZARE M ALMEIDA - ME E OUTROS (2) para pagamento da importância de R\$ 46.227,26 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SEUS CENTAVOS), não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: UM TANQUE DE AÇO INOX COM SERPENTINA, COM CAPACIDADE DE 50.000 L (CINQUENTA MIL LITROS), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O QUAL AVALIO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.


JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para a ciência da penhora referida no auto supra, e bem assim, de que tem o prazo da lei, a contar desta data, para apresentar embargos.

Recebeu contra fé.
Recusou contra fé.

Em 05/02/2025


JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

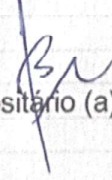
AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, consta no mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. JOÃO BARROSO MAIA FILHO

RG 01993046219 SSP-MA residente e domiciliado à RUA SANTO ANTÔNIO, 80, SANTO ANTÔNIO DOS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE - MA

o qual se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente do Tribunal sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.


JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal


Depositário (a)

